



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
Rua Antônio de Luna Freire, 146 – Centro - CEP 58.345.000
CNPJ: 08.917.106/0001-66

LEI N.º 1.193/2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mari, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Mari, para o exercício financeiro de 2024, no valor total de **R\$ 92.329.154,00** (NOVENTA E DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS) e a Reserva de Contingência incluída, no valor de R\$ 379.776,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), estabelecida de acordo com as normas descritas na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 2º - As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

E S P E C I F I C A Ç Ã O		V A L O R – R\$
1 - RECEITAS CORRENTES		86.253.017,00
Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias		3.063.114,00
Receita de Contribuições		4.234.319,00
Receita Patrimonial		1.179.150,00
Receita de Serviços		38.392,00
Transferências Correntes		77.598.252,00
Outras Receitas Correntes		139.790,00
Deduções de Receitas de Rendimentos de Investimentos		(30.601,00)
Deduções de Receitas p/formação de Fundos		(7.088.129,00)
S U B - T O T A L	TM	79.134.287,00
2 - RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIA		9.481.539,00
Receita de Contribuições Intra Orçamentária		9.481.539,00
3 - RECEITAS DE CAPITAL		3.713.328,00
Alienação de Bens		52.751,00
Amortização de Empréstimos		89.648,00
Transferências de Capital		3.570.929,00
T O T A L	TM	92.329.154,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
Rua Antônio de Luna Freire, 146 – Centro - CEP 58.345.000
CNPJ: 08.917.106/0001-66

Art. 3.º - A despesa fixada por categoria econômica apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1 - DESPESAS CORRENTES	80.576.620,00
Pessoal Encargos Sociais	44.968.666,00
Outras Despesas Correntes	35.607.954,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	7.116.295,00
Investimentos	6.107.346,00
Inversões Financeiras	145.829,00
Amortização da Dívida	863.120,00
3 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.256.463,00
Reserva Orçamentária do RPPS	4.256.463,00
4 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	379.776,00
Reserva de Contingência	379.776,00
T O T A L TM	92.329.154,00

Art. 4.º - A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1 - PODER LEGISLATIVO	2.678.210,00
Câmara Municipal	2.678.210,00
2 - PODER EXECUTIVO	89.650.944,00
Gabinete do Prefeito-GAP	1.572.699,00
Procuradoria Geral do Município-PGM	152.568,00
Controladoria Geral do Município-CGM	142.550,00
Sec.Munic.de Administração e Articulação Política-SEAGAP	3.383.408,00
Sec.Munic.de Finanças, Planejamento e Orçamento-SEFINP	3.949.502,00
Sec.Munic.de Desenvolvimento Humano-SEDH	4.095.141,00
Sec.Municipal de Saúde-SESAU	17.118.449,00
Sec.Munic.de Infraestrutura Urbana e Habitação-SEINFHA	8.014.872,00
Sec.Munic.de Desenvolvimento Econômico e Agrário-SEDEA	2.369.068,00
Fundo Municipal de Apoio ao Empreendedorismo	166.049,00
Sec.Municipal de Transporte e Trânsito-SEMTRAN	547.943,00
Sec.Municipal de Cultura Esporte-SECULTE	2.388.204,00
Sec.Municipal de Educação	32.272.892,00
Reserva Orçamentária do RPPS	13.097.823,00
Reserva de Contingência	379.776,00
T O T A L TM	92.329.154,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado na forma do art.167, inciso V a VII da Constituição Federal e nos termos do art.42 da Lei 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
Rua Antônio de Luna Freire, 146 – Centro - CEP 58.345.000
CNPJ: 08.917.106/0001-66

I – até o limite de **30% (Trinta por Cento)** do total da despesa fixada nesta Lei, para atender insuficiências nas dotações vinculadas às categorias econômicas específicas, mediante utilização de recursos provenientes:

- a) Da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por Lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
- b) Da reserva de contingência;
- c) Do excesso de arrecadação
- d) De superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 6º - O Orçamento Fiscal, Seguridade Social e Especiais, têm os seguintes valores abaixo discriminados:

DISCRIMINAÇÃO		VALOR – R\$
I - Orçamento Fiscal		56.198.431,00
II - Orçamento da Seguridade Social		33.943.703,00
III - Encargos Especiais		2.187.020,00
T O T A L TM		92.329.154,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mari/PB, em 28 de Dezembro de 2023.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO